



1.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Finanças, Património e Recursos Humanos

5.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Descentralização e Obras Municipais

6.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Direitos Sociais e Cidadania


PARECER CONJUNTO sobre a PROPOSTA n.º 423/2016


Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de S. Domingos de Benfica, com vista à recuperação e revitalização do prédio, sito na Estrada de Benfica, n.º 417-A, no âmbito do projecto municipal “Casas da Cidadania”, bem como aprovar a transferência de verba respectiva

Na sequência da entrada na Assembleia Municipal de Lisboa da **Proposta n.º 423/2016** e da sua remessa pela Sr.ª Presidente da Assembleia às Comissões competentes em razão da matéria, conforme Despacho de 23AGO16 exarado sobre o Ofício de ref.ª 155/GVDC/2016 de 18AGO, a Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos, a Comissão Permanente de Descentralização e Obras Municipais e a Comissão de Direitos Sociais e Cidadania, deliberaram emitir Parecer Conjunto, nos termos seguintes:

I – Considerandos

1. É objectivo do projecto municipal designado **Casas da Cidadania**, contribuir para o desenvolvimento do espírito cívico e da consciência social dos indivíduos, fomentando a sua prática individual e social e promovendo uma cultura de cidadania;

- 
2. A Proposta expressa que os equipamentos relativos a este projecto se destinam ao público em geral, pretendendo-se que venham a ser um ponto de encontro, de partilha de interesses, de conhecimentos e de intervenção social, promotores de dinâmicas gregárias em torno do território e das necessidades dos seus moradores, dos que aí desenvolvem a sua actividade profissional ou estudam, funcionando como incrementadores de modelo de intervenção popular de identificação e reivindicação de necessidades, constituindo-se como espaço da *vox populi*, determinante na articulação entre as comunidades e o Poder Local, as instituições, as organizações e os restantes cidadãos;
 3. A operacionalização do projecto será em territórios identificados como prioritários, colocando em actividade equipamentos dotados de infra-estruturas e recursos que permitam implementar o conjunto de respostas, revitalizando uma cultura municipal promotora dos valores democráticos, cívicos e de cooperação entre agentes culturais, sociais e a população;
 4. Entende a Câmara Municipal que a Freguesia de São Domingos de Benfica apresenta grande fragilidade social com especial incidência na população idosa, ocorrendo que a respectiva Junta pretende ver reabilitado um prédio inserido no conjunto designado por *Bairro Grandella*, classificado como de interesse público, prédio esse correspondente à antiga Escola Primária, sita no n.º 417-A da Estrada de Benfica e cedido à Junta de Freguesia pela Direcção Geral do Tesouro e Finanças em 2015, pelo período de 20 anos, conforme Auto em Anexo à Proposta;
 5. Estima a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica que a recuperação do imóvel orçará em € 214.014,00, com prazo aproximado de execução de 6 (seis) meses, o que permitirá estabelecer no *Bairro Grandella* um local de memória, especialmente vocacionado para o apoio cívico e artístico-cultural à população;
 6. Manifestou assim a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, interesse em estabelecer colaboração com a Câmara no âmbito do projecto **Casas da Cidadania**, permitindo a afectação do imóvel referido, logo que recuperado, a esse projecto, desde que o Município apoie financeiramente as necessárias obras de reabilitação;

- 
7. A Câmara Municipal de Lisboa tem claro interesse na concretização da colaboração com a Junta de Freguesia de S. Domingos de Benfica na implementação desse projecto.
 8. Sem prejuízo de ulterior Acordo ou Contrato relativo à operacionalização, em concreto, do projecto naquele espaço, designadamente por via de Contrato Inter-administrativo de Delegação de Competências, tal colaboração deverá constar de Instrumento Jurídico que disponha de forma clara as obrigações das Partes, em especial no que concerne ao apoio financeiro a atribuir pelo Município;
 9. Ora Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da al.^a j), do n.º 1 do Art.º 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

II – Análise da Proposta

1. A Proposta inclui em Anexo II, a Minuta do Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de São Domingos de Benfica e prevê a atribuição e afectação dos recursos financeiros necessários à execução das obras descritas, num valor total de **€ 200.000,00 (duzentos mil Euros)**, permitindo a implantação no imóvel do projecto municipal designado **Casas da Cidadania**, nos precisos termos em que tal projecto se encontra aprovado e nos que venham a ser definidos em Contrato de Delegação de Competências a outorgar pelas Partes, logo após a realização das respectivas obras,
2. Da celebração do contrato em análise, decorrem as seguintes obrigações:
 - i) A Junta de Freguesia procederá à recuperação do prédio sito na Estrada de Benfica, n.º 417-A, tendo presente a finalidade referida nos termos do Protocolo de Colaboração;
 - ii) A Junta de Freguesia apresentará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias após o termo das obras de reabilitação, Relatório circunstanciado e documentado, no que concerne à sua execução física e financeira;

- iii) A Junta de Freguesia disponibilizará ao projecto **Casas da Cidadania** o imóvel assim reabilitado pelo período mínimo de 15 (quinze) anos, acordando e celebrando com a Câmara Municipal, Contrato de Delegação de Competências para o seu devido funcionamento;
 - iv) A Câmara Municipal prestará todo o apoio técnico necessário à boa execução dos trabalhos.
3. A Proposta está devidamente instruída com o competente Documento de Cabimento, com fundos disponibilizados no Código do Plano C3.P001.09, rubrica económica 08.05.01.01.01.

III – Conclusões

1. Reputa-se de particular importância a celebração do presente negócio jurídico, até porque alcançou apoio unânime em sede de Câmara;
2. A apreciação e emissão do respectivo Parecer, cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento.

IV – Recomendações

Recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa:

1. A remessa à Assembleia Municipal do Relatório especificado em *ii)* do n.º 2 do Capítulo II do presente Parecer;
2. A continuidade do diálogo e acordos para a execução de obras e de outras operações de interesse para as populações locais, com distribuição equitativa pelas Freguesias;
3. A formulação dos objectivos a prosseguir na utilização do imóvel sito na Estrada de Benfica, n.º 417-A no âmbito do projecto **Casas da Cidadania**, em sede de Contrato Inter-administrativo a estabelecer após a conclusão das obras de reabilitação, em termos que indiscutivelmente se conformem ao previsto nas condições em 1., ínsitas no Auto de Cedência de Utilização e de Aceitação outorgado em 26OUT2015, entre a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e a Junta de Freguesia de S. Domingos de Benfica

Os signatários consideraram desnecessária a junção ao presente Parecer de quaisquer outros elementos documentais, nem tal foi solicitado por qualquer Deputado/a ou Grupo Municipal.

Os Grupos Municipais e Deputados/as Independentes representados/as nas Comissões reservam para o Plenário, a expressão do seu sentido de voto.

Este Parecer foi APROVADO pela Unanimidade dos Grupos Municipais e Deputados Independentes representados ou pertencentes nas/às Comissões.

Assembleia Municipal de Lisboa, 19 de Setembro de 2016

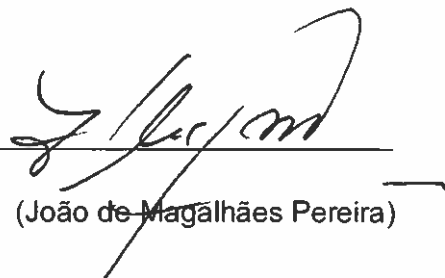
A Presidente da 1.ª Comissão

O Presidente da 5.ª Comissão

(Irene Lopes)

(Miguel Mora Coelho)

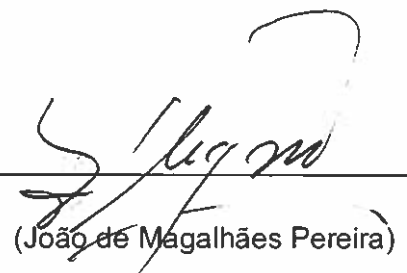
O Presidente da 6.ª Comissão



(João de Magalhães Pereira)

O Deputado-Relator

A Deputada-Relatora



(João de Magalhães Pereira)

(Sofia Oliveira Dias)